

LEI MUNICIPAL Nº 424, DE 28 DE AGOSTO DE 2024



“AGRICULTURA FAMILIAR E PECUÁRIA DOS PROJETOS PAU BRASIL E PAU RAINHA - ASPECON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR

DATA: 29 / 08 / 2024

ANO VII || Nº 2220 PAG. Nº 8e9

ASSINATURA: 



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 424, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

**“AGRICULTURA FAMILIAR E PECUÁRIA
DOS PROJETOS PAU BRASIL E PAU
RAINHA - ASPECON E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cantá, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por ação do Legislativo Municipal, declarada de Utilidade Pública nos termos da Lei, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS EXTRATIVISTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PECUÁRIA DOS PROJETOS PAU BRASIL E PAU RAINHA**, com a sigla **ASPECON**, inscrita no CNPJ nº 53.464.834/0001- 14 associação civil sem fins lucrativos e de natureza não governamental, com Sede na Rodovia BR 432 s/ nº S/N Vicinal 17 - Zona Rural - 69.390-000 - Município do Cantá/RR

Art. 2º. Segue no anexo desta Lei as seguintes documentações:

- I. Cópia de seu Estatuto;
- II. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III. Certidão Inteiro Teor - Pessoa Jurídica;
- IV. Ata de fundação, aprovação, eleição e posse da 1ª diretoria;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cantá/RR, 28 de agosto de 2024.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO:62290410306
Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS COSTA DE
CASTRO:62290410306
Dados: 2024.08.28 11:33:45 -04'00'

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal